

OFÍCIO Nº 095/2025

Nazário – GO, 08 de agosto de 2025.

SOLICITAÇÃO

À Sra.

Cyntia Gracielly Figueiredo Siqueira Alves

Destino: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Solicitação de Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de Empresa, para o fornecimento e instalação de **Blindex** (vidros temperados) nas janelas das novas salas de aula e almoxarifado da Escola Municipal Fulgêncio Sampaio, de Nosso Município.

Ilma. Senhora,

Cyntia Gracielly Figueiredo Siqueira Alves. A par de nossos cumprimentos, vimos respeitosamente, por meio do presente, solicitar junto a Vossa Excelência a Autorização de Abertura de Procedimento Licitatório para Contratação de Empresa para o fornecimento e instalação de **Blindex** (vidros temperados) nas janelas das novas salas de aula e almoxarifado da Escola Municipal Fulgêncio Sampaio, em Nossa Municipalidade.

Em Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Nazário, Estado de Goiás.

Segue em anexo, como parte integrante desse documento, o Termo de Referência contendo especificação detalhadas e quantitativos, para vossa anuência e assinatura.

Na oportunidade, aproveitamos para elevar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dirnanes Sandoval Basílio e Silva
**Membro Técnico da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura**

TERMO DE REFERÊNCIA
Instalação de Blindex nas janelas das novas salas de aula e almoxarifado
ESCOLA MUNICIPAL FULGÊNCIO SAMPAIO

Destinação: Escolas Municipais - Escola Municipal Municipal Fulgêncio Sampaio.

01 – Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de **Blindex** (vidros temperados) nas janelas das novas salas de aula e almoxarifado da **Escola Municipal Fulgêncio Sampaio**, situada no Município de Nazário, Estado de Goiás, como parte das ações de manutenção e infraestrutura das unidades de ensino da **Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura de Nazário - Goiás**.

O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital, quanto às especificações de qualidade dos objetos há ser contratado.

1.1. – ESPECIFICAÇÕES DOS MÓVEIS PLANEJADOS

A empresa contratada deverá fornecer e instalar Blindex nas janelas das novas salas de aula e almoxarifado, conforme as seguintes especificações:

ITEM	APRES.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	UNID.	06	1185x1800 em milímetros dos vãos Medidas de cada Vão das Janelas das Salas de Aula: 1,185 (um metro e dezoito centímetros e meio) de altura, por 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de Largura. Obs.: Utilizar 04 Folhas de Blindex para cada Vão. • Fornecedor de Blindex (vidros temperados, incolor, espessura mínima de 8mm); • Medidas e quantidade a serem confirmadas mediante visita técnica e planta arquitetônica fornecida pela Secretaria; • Estrutura de alumínio ou aço inox compatível com o padrão arquitetônico da escola; • Instalação completa com acabamento adequado; • Garantia mínima de 12 meses sobre os materiais e mão de obra;		

2.	UNID.	01 Janela Almoxarifado	1110x1140 em milímetros dos vãos Medidas de cada Vão das Janelas das Salas de Aula: 1,110 (um metro e onze centímetros) de altura, por 1,140 (um metro e quatorze centímetros) de Largura. Obs.: Utilizar 02 Folhas de Blindex para o Vão. • Fornecimento de Blindex (vidros temperados, incolor, espessura mínima de 8mm); • Medidas e quantidade a serem confirmadas mediante visita técnica e planta arquitetônica fornecida pela Secretaria; • Estrutura de alumínio ou aço inox compatível com o padrão arquitetônico da escola; • Instalação completa com acabamento adequado; • Garantia mínima de 12 meses sobre os materiais e mão de obra;		
----	-------	------------------------------	---	--	--

02 - Motivação:

A presente contratação tem por objetivo suprir a necessidade de fornecimento e instalação de vidros temperados (Blindex) nas janelas das novas salas de aula e do almoxarifado da Escola Municipal Fulgêncio Sampaio. A demanda surge em virtude da recente ampliação da estrutura física da unidade escolar, visando atender ao aumento do número de alunos matriculados e à melhoria das condições de armazenamento de materiais pedagógicos e administrativos.

A utilização de vidros temperados é justificada por sua resistência mecânica superior, durabilidade e segurança, especialmente em ambientes escolares, onde é essencial garantir a integridade física dos estudantes e servidores. Além disso, os vidros Blindex proporcionam melhor vedação, conforto térmico e acústico, contribuindo significativamente para a qualidade do ambiente escolar e o bom desenvolvimento das atividades educacionais.

A contratação de empresa especializada assegura a correta execução dos serviços, com mão de obra qualificada e materiais que atendam às normas técnicas vigentes, garantindo eficiência, segurança e longevidade à intervenção pretendida.

Assim, a contratação se faz necessária e urgente para que as novas instalações possam ser plenamente utilizadas, de forma segura e funcional, assegurando o pleno atendimento das demandas educacionais da comunidade.

3 - Justificativa

A presente contratação visa garantir a segurança, ventilação e conforto térmico e acústico dos alunos e profissionais da educação nas novas instalações da escola. A instalação dos Blidex é necessária para a conclusão das obras das salas de aula e início regular das atividades escolares.

Considerando o valor estimado para a contratação, inferior ao limite estabelecido no art. 75, inciso I, da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações), a presente contratação será realizada por **dispensa de licitação**, conforme previsão legal.

04 - Da Modalidade de Licitação.

A contratação direta encontra respaldo no **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a **dispensa de licitação** para obras e serviços de engenharia cujo valor seja inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

05 – Especificações Técnicas:

As Especificações Técnicas devem atender ao descrito no item 1.1 – Objeto.

OBSERVAÇÃO GERAL: Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Termo de Referência e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as especificações deste edital, que são as mínimas a serem exigidas para os serviços e produtos descritos.

06 – Prazos e Locais para Execução dos Serviços:

A Prestação dos Serviços objeto dessa Licitação deverá ser efetuada nas escolas, em até 45 dias após a emissão da Ordem de Serviços expedida pela Secretaria de Educação ou Órgão Competente. E os serviços serão realizados na Escola Municipal Fulgêncio Sampaio, Rua 12 esquina com Av. Inhumas, Setor Santos Dumont, em Nazário – GO.

07 – Vigência e Condições de Garantia:

A vigência deste será de 60 dias da data de assinatura do Contrato, sendo de responsabilidade da contratada a instalação e acabamento, com garantia mínima de 12 meses, além das garantias elencadas as legislações pertinentes para os serviços relacionados.

08 – Responsável pelo acompanhamento do contrato, telefone:

O acompanhamento ficará sob a responsabilidade do Fiscal deste Contrato, sendo designado para fiscal deste o Servidor Público senhor Dirnanes Sandoval Basílio e Silva, telefone nº (64) 99965 – 9260.

09 – Condições de Pagamento:

O pagamento dos Serviços, será em até 30 (trinta) dias, mediante recebimento da nota fiscal correspondente ao que foi entregue e liberação da despesa pelo sistema de controle interno.

O pagamento será efetuado com Recurso Federal do FNDE/QSE ou conforme disponibilidade de recursos poderá ser pago com recurso do TESOIRO MUNICIPAL. Observando o que pode ser custeado por cada Recurso.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo:

- a) Data de emissão;
- b) Estar endereçada ao Fundo Municipal de Educação de Nazário-GO, situada a Av. Inhumas – nº 46, Setor Centro, CNPJ nº 44.553.016/0001-05;
- c) Valor unitário;
- d) Valor total;

A especificação dos Produtos / Serviços entregues;

10 - Da Legislação Aplicável

Aplica-se a este Contrato os mandamentos da Lei nº 14.133/21, a legislação de proteção e defesa ao consumidor, os preceitos de direito público e supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

11 - Das Condições de Recebimento dos Objetos

Os Serviços estão sujeitos a fiscalização durante a execução e posteriormente, reservando-se a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do responsável, o direito de não recebê-los, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias de qualidade.

Caso os serviços / produtos seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá fazer as correções necessárias em no máximo 48 (quarenta e oito) horas.

As despesas decorrentes de frete e transporte, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

A empresa vencedora do proposto obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade, a substituição dos produtos ou correção do serviço, que não estiverem em conformidade com as referidas especificações.

Recebido os serviços / produtos, nos termos do subitem 1.1, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da Contratada para efetuar a correção do mesmo.

A empresa a ser contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado.

Deverão ser atendidas pela empresa a ser contratada além das determinações da fiscalização desta Secretaria, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

A empresa contratada deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste Certame. Obedecendo rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes. No tocante aos objetos discriminados, fica expressamente definido que quaisquer materiais utilizados sejam de qualidade.

12 - Da Execução do Contrato

A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/21 combinado com o artigo 92, do mesmo diploma legal, e os constantes do termo de referência da licitação, parte integrante deste.

13 - Obrigações da Contratada

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Nº 14.133/21 são obrigações da Contratada:

13.1 A Contratada obriga-se a:

13.1.1 Efetuar o serviço, no prazo e local indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

13.1.2 Responsabilizar-se pelo uso de materiais de qualidade, conforme especificações técnicas. Responsabilizar-se pelas garantias propostas;

13.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria de Educação, inerentes ao objeto da presente contratação;

13.1.4 Comunicar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a entrega dos produtos, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

14 – Obrigações da Contratante

Além das obrigações resultantes da observância da Lei Nº 14.133/21 são obrigações da Contratante:

14. 1 A Contratante obriga-se a:

14.1.1 Apresentar a Ordem de Serviço com prazo suficiente para a execução do objeto contratado, bem como o local a ser executado os itens desta Contratação;

14.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

14.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

14.1.4 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

15 - Das Penalidades:

15.1 Aplica-se aos dispostos na Lei 14.133/2021, no edital e minuta do contrato e do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

16 – Critério de Avaliação das Propostas:

Apresentar as propostas de menor preço, seguido da documentação de habilitação do participante, bem como melhor qualidade dos serviços dos itens licitados e agilidade nos serviços contratados.

17 – Valor Estimado de Mercado:

Os valores estimados para os Serviços apresentados neste Termo de Referência serão levantados pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Nazário.

18 - Dos Recursos Orçamentários

A contratação será atendida pela dotação orçamentária, fornecimento pelo Departamento Financeiro do Município, referente ao proposto para o Orçamento para 2025:

19 – Fórum Competente

A interpretação e aplicação dos termos aqui previstos serão regidas pelas Leis Brasileiras, e o Juízo da cidade de Nazário, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante do termo contratual, constituindo assim o Fórum de Eleição, prevalecendo sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

NAZÁRIO – GO, aos 08 de agosto de 2025.

Cyntia Gracielly Figueiredo Siqueira Alves
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Dirnanes Sandoval Basílio e Silva
**Membro Técnico da Secretaria
Municipal de Educação e Cultura**